PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº- 15 DE 20 DE abril DE 1.960.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar amigavel ou judicialmente, uma faixa de terra de propriedade de José Terada, situada no Bairro de Vila Sul Americana, Distrito da Séde do Municipio de Barueri, destinada a abertura de via pública.

Artigo 2º) - A area a ser desapropriada, possui as seguintes medidas e confrontações:- Lote de terreno Nº-7, da Quadra nº-5, fazendo frente para a rua da Lagoa, onde mede 1,60 mts. lineares de frente; nos fundos confranta-se com o lote nº. 4, da mesma quadra, onde mede 7,00 mts. lineares; medindo de ambos os lados, 60,00 mts. lineares, onde confronta-se com terrenos de um lado de propriedade de Dario Madeira e de outro lado de propriedade de Agostinho Delphino Picolo, num total de 276,00 mts.

Artigo 3º) - As despezas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de vérbas proprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º) - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 20 de Abril de 1.960.

O PREFEITO MUNICIPAL
João Acacio de Almeida
JOÃO ACACIO DE AIMEIDA.